



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/8

Of. nº 199 / GABI / 2015

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Mauro Raimundi
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Indicação nº 4/2015 – Vereador Anísio Filho (Anísio Ferreira da Silva Filho).

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. 11 / 2015 / SG (recebido em 5/2/2015), referente à indicação supramencionada/**requerimento de cópia do Edital do Concurso de 2001**, segue o documento solicitado.

Atenciosamente,


Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

*Recebido em
02.03.15
Folha 1*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2/8

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA faz saber que realizará, através da Magnus Auditores e Consultores S/C, Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos de seu quadro permanente e para fins de efetivação de servidores estabilizados pelo artigo 19 do ADCT da Constituição Federal, na forma determinada neste edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os cargos, escolaridades, vagas, valores de inscrição e vencimentos, são os constantes do anexo I deste Edital.
2. Jornada de trabalho: 40 horas semanais ou jornada especial definida em regulamento próprio.

II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4. Ter, na data de encerramento das inscrições, 18 (dezoito) anos completos.
5. Estar em gozo dos direitos políticos.
6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público municipal de Ponte Nova.
7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. Locais: Lojas da Rede PAG-FÁCIL.
1.1 Os candidatos aos cargos de escolaridade de níveis Elementar e de 1º a 4º série do 1º grau, poderão se inscrever também no Posto de Apoio do Concurso, Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, à Av. Caetano Marinho, 306/fundos - Centro, devendo o respectivo pagamento ser efetuado também nas Lojas PAG-FÁCIL.
2. Período: 19/06 a 18/07/2001, exceto domingos.
3. Horário: 08:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira e de 08:00 às 12:00 aos sábados.
4. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:
a) Requerimento preenchido, em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e se submeter às normas deste Edital.
b) Comprovante de recolhimento da importância referente à taxa de inscrição.

c) Original da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal.

5. Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7. Outras informações:

- a) O pagamento da importância relativa à inscrição poderá ser efetuado com dinheiro ou cheque do próprio candidato, sendo considerada nula a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo;
- b) Só o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito;
- c) A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, por culpa ou omissão exclusiva da Administração;
- d) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- e) Não serão recebidas inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- f) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

IV - DAS PROVAS

O processo seletivo constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova Prática e Prova de Títulos.

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os cargos e terá duração máxima de 3 (três) horas.

1.1 A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 Sobre os pontos obtidos nas provas, incidirão os pesos. Os pesos constam do Anexo II, relativo às provas.

1.3 A classificação geral dos candidatos será feita pela média ponderada dos pontos obtidos em cada prova.

1.4 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

1.5 O programa de prova para as questões de múltipla escolha será fornecido no ato da inscrição.

2. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada para os candidatos aos cargos de: Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Administrativo II, Eleticista, Pedreiro, Pintor, Soldador, Carpinteiro, Mecânico, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, e constará de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3/9

a) Para Eletricista, Pedreiro, Pintor, Soldador, Carpinteiro, Mecânico, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, avaliação do conhecimento e da habilidade prática e técnica de sua área de atuação;

b). Para Auxiliar Administrativo I e Auxiliar Administrativo II, prova de digitação.

2.1 A prova prática de digitação constará de edição de texto, fornecido no ato da prova, em computador, no utilitário WORD for Windows e terá a duração máxima de 10 (dez) minutos.

2.2 Os critérios de correção e correspondente pontuação serão os seguintes:

a) Acesso ao WORD for Windows.....	até 10 pts
b) Estética.....	até 30 pts
c) Ortografia e pontuação.....	até 30 pts
d) Impressão.....	até 20 pts
e) Saída do WORD for Windows.....	até 10 pts

2.3 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

2.4 Serão convocados para as Provas Práticas somente os primeiros colocados de cada cargo, em número equivalente a 5 (cinco) vezes o número das vagas oferecidas, exceto quanto ao cargo de Auxiliar Administrativo I, que terão convocados apenas os 159 (cento e cinquenta e nove) primeiros colocados, equivalente a três vezes o número de vagas oferecidas.

3. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecerá os critérios de pontuação estabelecidos a seguir.

TEMPO DE SERVIÇO

Ao servidor da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, estabilizado com base no artigo 19º do ADCT da Constituição Federal/88, que se candidatar para fins de efetivação, serão concedidos 20 (vinte) pontos.

CURSOS

a) Para candidatos aos cargos de Professor PI e Professor PII: curso de aperfeiçoamento ligado à Área de Educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas, 0,5 (meio) ponto por curso, até o limite de 3 (três) pontos.

b) Pós-graduação – Latu Senso (mínimo 360 hs).....1,5 pts.

c) Mestrado.....3,5 pts.

d) Doutorado.....5,0 pts.

3.1 Os títulos deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

3.2 Os títulos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no horário de expediente, nos dois dias úteis após a divulgação do resultado das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.3 Os títulos referentes a cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma ou certificado expedido por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

3.4 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, que se responsabilizará também pela entrega da relação contendo nome e número de inscrição dos servidores estabilizados inscritos no concurso.

V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas nos dias 11 e/ou 12/08/2001.

1.1 As provas práticas serão realizadas no dia 26/08/2001.

1.2 Os candidatos deverão comparecer à Sede Social da Sociedade Esportiva 1º de Maio, à Rua Olegário Maciel, 27 – Centro – Ponte Nova, nos dias 07, 08 e 09/08/2001, para efetuar a troca do cartão provisório pelo Cartão Definitivo de Inscrição, onde constarão data, local e horários das provas.

1.3 Estará afixada na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no site www.magnusaudidores.com.br, a partir dos dias 07/08/2001 e 23/08/2001, planilhas contendo os locais e horários de realização das provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas, respectivamente.

2 O ingresso nos locais de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o documento de identidade apresentado no ato da inscrição. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

4. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de lápis, borracha e caneta tipo esferográfica azul ou preta.

6. Não será permitido o uso de máquina calculadora.

7. O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento.

8. O candidato deverá transcrever suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

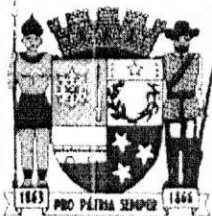
9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova;
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes;

11. Não haverá revisão genérica de provas.

12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente a folha de resposta, exceto os que fizerem prova de nível elementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4/8

VI. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos da prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prática.
2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha, Prova Prática e Prova de Títulos.
3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
 - a) Obtiver maior número de pontos na prova de Títulos;
 - b) Obtiver maior número de pontos na prova Específica, quando houver;
 - c) Obtiver maior número de pontos na prova Prática, quando houver;
 - d) Obtiver maior número de pontos na prova de Português, quando houver;
 - e) For o mais idoso.

VII. DOS RECURSOS

1. Caberá recursos, em única e última instância, à Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
 - 1.1 Sobre a realização da prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos dois dias úteis, a contar do dia seguinte ao da divulgação do gabarito oficial, desde que demonstrado erro material, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização da prova.
 - 1.2 Sobre os resultados, nos dois dias úteis, após a sua publicação, desde que demonstrado erro material.
2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
3. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no horário de expediente e encaminhados à Comissão de Concurso Público.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato aprovado e nomeado submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponte Nova.
2. A Comissão de Concurso Público terá a responsabilidade de acompanhar a realização do concurso, receber os recursos, encaminhando-os à Magnus Auditores e Consultores S/C que fará estudo, fornecendo parecer.
3. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.
4. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

5. A aprovação no concurso não assegura direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova e a Magnus Auditores e Consultores S/C não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

8. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

9. Toda informação referente à realização do concurso será fornecida pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova, através da Comissão de Concurso.

10. Ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo, em cumprimento ao § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 1522/00, desprezadas frações, para as pessoas portadoras de deficiência, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição.

10.1 Os candidatos deverão declarar, em requerimento próprio, serem portadores de deficiência, especificando-a e entregando-o no ato da inscrição.

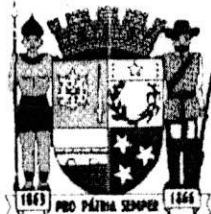
10.2 Os portadores de deficiência, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

10.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

11. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastro no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Ponte Nova;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Declaração de bens.

12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, ouvido a



5/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

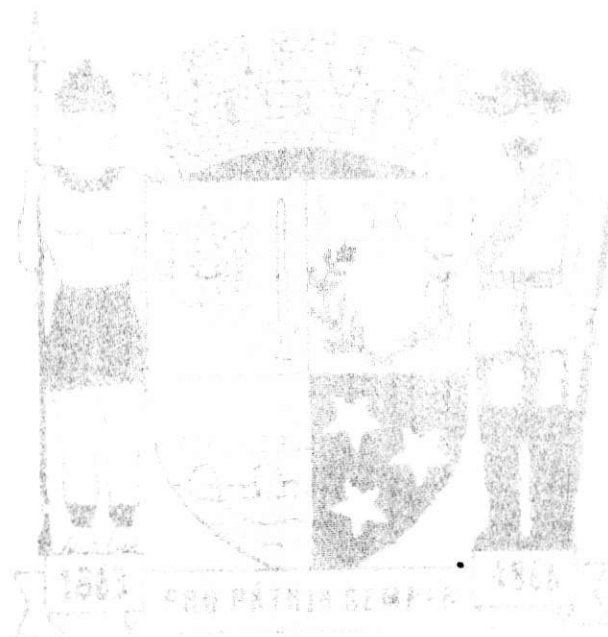
Magnus Auditores e Consultores S/C, empresa responsável pela execução do Concurso.

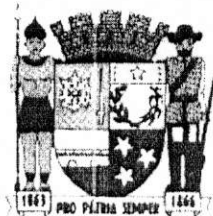
13. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

14. Todas as informações referentes ao concurso serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e disponibilizados através do site: www.magnusauditores.com.br.

Ponte Nova, 15 de junho de 2001.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal





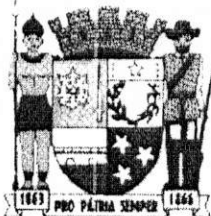
6/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, VALOR DA INSCRIÇÃO E VENCIMENTO

Denominação do Cargo/Função	Nº de Vagas	Escolaridade e Pré-Requisito	Inscrição (R\$)	Vencimento Mensal (R\$)
ANALISTA/ESPECIALISTA - Assistente Social - Bioquímico - Contador - Dentista - Enfermeiro - Farmacêutico - Fisioterapeuta - Nutricionista - Psicólogo - Supervisor Pedagógico - Terapeuta Ocupacional	04 05 01 12 04 03 04 01 04 05 01	3º grau, c/ habilitação	33,50	482,91
ANALISTA/ESPECIALISTA - MÉDICO - Clínico - Pediatra - Ginecologista - Psiquiatra - Cardiologista - Cirurgião	24 08 08 01 01 02	3º grau, c/ habilitação	33,50	1200/mês 482,91
ASSISTENTE DE SERV. ADMINISTRATIVOS - Auxiliar Administrativo (*) - Auxiliar de Enfermagem - Inspetor de alunos - Mestre de Obras	31 34 05 01	1º grau completo	15,50	220,48
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Auxiliar Administrativo I (*) - Fiscal de Postura - Fiscal Sanitário	53 03 02	2º grau completo	16,50	238,45
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Agente Administrativo (*) - Auxiliar Administrativo II (*) - Auxiliar de Assistente Social - Técnico Agrícola - Técnico de Laboratório - Técnico de Radiologia - Técnico de Enfermagem	01 02 07 01 02 01 08	2º grau completo	18,50	268,21
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS - Borracheiro - Calçateiro - Eletricista - Pedreiro - Pasteurizador - Pintor - Soldador	01 04 03 10 02 01 02	4ª a 8ª série - 1º grau	12,50	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

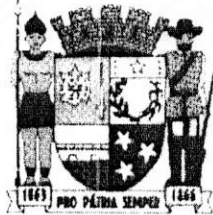
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I (Continuação)

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
- Auxiliar de Consultório Dentário	08			
- Auxiliar de Creche	18			
- Auxiliar de Laboratório	01			
- Carpinteiro	02	4ª a 8ª série - 1º grau	14,00	203,85
- Encarregado (*)	01			
- Mecânico	02			
- Mecânico de Máquinas Pesadas	01			
- Operador De Máquinas	14			
- Recepcionista	01			
- Telefonista	02			
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	14	4ª a 8ª série - 1º grau, CNH "C"	14,00	203,85
- Motorista				
AUXILIAR DE SERV. ADMINISTRATIVOS				
- Auxiliar de Asilo	02			
- Auxiliar de Escola	86	4ª série - 1º grau	12,50	180,00
- Contínuo	03			
- Vigia	80			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
- Capinador	10			
- Coletor	01	Elementar	12,50	180,00
- Serviços gerais	96			
- Zelador	01			
Professor PI - Educação Infantil 1ª a 4ª Série 1º grau	154	2º grau Magistério	18,00	260,50
PROFESSOR PII - 5ª A 8ª SÉRIE 1º GRAU				
- Português	09			
- Matemática	11	3º grau c/ Licenciatura Plena	22,00	3,03 hora/aula
- História	07			
- Geografia	06			
- Inglês	08			
- Ciências	08			
- Educação Física	04			

(*) Descrição sumária do cargo:

- **Auxiliar Administrativo** - executar serviços gerais de escritório sob supervisão, incluindo datilografia, cálculos aritméticos e execução de outras atividades afins.
- **Auxiliar Administrativo I** - executar atividades que requerem noções básicas de informática, realizar serviços administrativos ligados às áreas de diversas secretarias e assessorias municipais sob orientação e supervisão do responsável pelo setor e execução de outras atividades afins.
- **Auxiliar Administrativo II** - exercer atividades técnico-administrativas dentro de sua aptidão e escolaridade, auxiliando na supervisão de setores de trabalho e no planejamento de organização e métodos, a fim de contribuir para implantação de normas e melhorias e execução de outras atividades afins.
- **Agente Administrativo** - exercer atividades administrativas sob orientação, auxiliando na supervisão de setores e na organização de métodos de trabalho, a fim de contribuir para implantação de leis, regulamentos e normas e execução de outras atividades afins.
- **Encarregado** - exercer atividades na área de direção e acompanhamento e supervisão de trabalho de profissionais qualificados e semi-qualificados, envolvendo distribuição, fiscalização e controle da realização de tarefas e execução de outras atividades afins.



8/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TIPOS DE PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E PESOS

Cargos	Provas	Nº questões	Peso
Auxiliar de Serviços Gerais (todos)	Aptidão	20	01
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Inspetor de Alunos, Mestre de Obras, Agente Administrativo, Auxiliar de Assistente Social, Borracheiro, Calceteiro, Pasteurizador, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Laboratório, Encarregado, Recepcionista, Telefonista, Auxiliar de Asilo, Auxiliar de Escola, Contínuo, Vigia,	Português	10	01
	Matemática	10	01
	Conhecimentos Gerais	10	01
Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Administrativo II, Eletricista, Pedreiro, Pintor, Soldador, Carpinteiro, Mecânico, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista, Operador de Máquinas	Português	10	01
	Matemática	10	01
	Conhecimentos Gerais	10	01
	Prática	-	-
Analista/Especialista (todos), Analista/Especialista-Médico (todos), Fiscal de Postura, Fiscal Sanitário, Técnico Agrícola, Técnico de Laboratório, Técnico de Radiologia, Técnico de Enfermagem, Professor PI, Professor PII (todos)	Português	10	01
	Conhecimentos Específicos	20	03

hu' d'ico
Deu hsh

Prova prática?

